

LEI Nº 1.474, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Pró-Viver, com sede na cidade de Paraisópolis.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Pró-Viver, com sede na cidade de Paraisópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 25 de novembro de 1993.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SIDNEY ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal